

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 360/91

Autoriza o Poder Executivo a conceder pagamento de aluguel de casa destinada à residência ao Delegado de Polícia.

O Povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, e da Lei Municipal nº 359/91 de 06 de agosto de 1991, a conceder o pagamento de aluguel de casa destinada à residência do Sr. Delegado de Polícia local.

Artigo 2º As despesas com o pagamento do aluguel de que trata o artigo anterior correrão por conta de recursos previstos no referido Convênio e seus Aditivos.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

agosto Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 16 de 1991.

João Paulo e Silva
João Paulo e Silva
Prefeito Municipal

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em/ *26* / *27* / *28* / *agosto* / 91

Sebastião Raimundo de Souza
- ~~Sebastião~~ Sebastião Raimundo de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores -

Mirian de Souza Carvalho
- Mirian de Souza Carvalho - Secretária da Câmara de Vereadores -